

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 08/2022 – CMDCA

<p>Aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas, foi realizada reunião ordinária virtual do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Magro - CMDCA. Estiveram presentes: os/as conselheiros/as governamentais Diego Carazzai Tavares, Janete Costa, Emerson Jucelino Vieira Gabroviz e Josiane Gomes Garcia Ferreira; os/as conselheiros/as não governamentais Osvaldo Patrzyk, Daniel Havro da Silva, Joziany Silva Fernandes, Amanda Ataele Lovato e Elizabeth Gambetta Hoenig; a secretária executiva Camila Guedes; na condição de convidado o assessor jurídico do CMDCA, Gydeon Pereira França; os/as conselheiros/as tutelares Giselle Marques, Araci Batista Ferreira Martins, Maria Liliana Garnier Cabral, Marcos Urbano da Silva e Jose Roque de Oliveira Freitas.</p>	<p>08ª Reunião do CMDCA 13/09/2022</p>
<p>Após o ingresso dos/as conselheiros/as na plataforma de videoconferência, o presidente do CMDCA, Diego Carazzai Tavares, agradeceu a presença de todos/as e declarou aberta a plenária.</p>	<p>Abertura da plenária</p>
<p>Em seguida, a secretária executiva Camila Guedes ressaltou que a Ata de Reunião Ordinária nº 07/2022 do CMDCA foi encaminhada por email para todos os conselheiros, para realização de leitura prévia e possíveis apontamentos/sugestões. Desta forma, solicitou-se manifestação dos conselheiros, que aprovaram sem ressalvas a referida ata.</p>	<p>Item 1 - Ata de Reunião Ordinária 07/2022 do CMDCA</p>
<p>Na continuidade, tratou-se sobre o Relatório Circunstanciado da Comissão Especial de Sindicância do CMDCA, nomeada pela Resolução 006/2022 do órgão, tendo em vista o Protocolo nº 3967/22 aberto em decorrência do Memorando PROGE nº 259/2022/JFW da Procuradoria Geral do Município, no qual constam informações sobre os Autos nº 002231-38.2022.8.16.0024 da Vara da Infância e Juventude de Almirante Tamandaré, que apresenta possíveis irregularidades praticadas pelo Conselho Tutelar de Campo Magro e com determinação de tomada de medidas cabíveis por este Conselho de Direitos. O relatório foi disponibilizado em sua íntegra aos membros deste Conselho de Direitos, resguardando o devido sigilo que a matéria impõe, dando conta da contextualização do processo empreendido pela Comissão até sua conclusão, que indica que há elementos suficientes para a aplicação de sanções disciplinares ao colegiado do Conselho Tutelar, recomendando que <i>“as sanções podem partir da advertência à suspensão disciplinar não remunerada, convertida em pena de multa, pelo prazo de cinco a dez dias, ou pelo número de dias que o CMDCA julgar proporcional à gravidade dos fatos, para todos os conselheiros tutelares que integram o colegiado do órgão, não havendo elementos, segundo o entendimento dos membros da Comissão Especial, para sanção de perda de mandato.”</i> Ademais, o referido documento propõe ao colegiado do CMDCA, “que o órgão produza material de recomendação ao Conselho Tutelar de Campo Magro, sob incumbência da Comissão de Políticas Básicas e Garantias de Direitos, dando conta de enfatizar a relevância e necessidade de registrar formalmente seus processos decisórios, produzindo atas, relatórios e demais documentos pertinentes à comprovação de seus feitos e deliberações, sobretudo para corroborar a anuência do colegiado. Em seguida, passou-se para as ponderações da plenária, tendo sido esclarecidos os questionamentos dos presentes pelo assessor jurídico do CMDCA, Gydeon Pereira França, e após, aprovaram a abertura de Processo Administrativo a partir do Relatório Circunstanciado da Comissão Especial de Sindicância do CMDCA. Desta forma, para prosseguimento do que foi estabelecido</p>	<p>Item 2 - Relatório Circunstanciado – Comissão Especial de Sindicância – Protocolo nº 3967/22</p>

<p>e de acordo com o artigo 43 da Lei Municipal nº 1197/2021, o CMDCA dará início ao processo administrativo destinado ao julgamento dos membros do Conselho Tutelar, intimando pessoalmente os acusados para que apresentem sua defesa no prazo de 10 (dez) dias e dando ciência pessoal ao Ministério Público. Para tanto, foi agendada Reunião Extraordinária do CMDCA para o dia 27 de setembro às 9hs, para deliberar sobre o tema.</p>	
<p>Logo após, apresentou-se panorama do processo de trabalho da Comissão Eleitoral do CMDCA, tendo sido informado que cinco organizações não governamentais realizaram a inscrição para participação no pleito para escolha das entidades que representarão a sociedade civil no CMDCA no biênio 2022-2024. Acrescentou-se que foi feita articulação com a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer para convite das APMFs para participação no referido processo, tendo havido interesse por parte de duas APMFs, porém os representantes a serem indicados por possuírem vinculação com cargos públicos ficaram impedidos, de acordo com os critérios do Edital. Informou-se ainda, que a homologação das inscrições será publicada no Diário Oficial no dia 19 de setembro de 2022 e que foi oficiado a 3ª Promotoria de Justiça de Almirante Tamandaré para ciência e acompanhamento do Processo Eleitoral.</p>	<p>Item 3 - Processo de Trabalho da Comissão Eleitoral CMDCA</p>
<p>Seguidamente, considerando as recentes limitações dos critérios de utilização e captação dos recursos dos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente, mediante processo judicial que consta nos autos da Ação Civil Pública nº 0033787- 88.2010.4.01.3400, o conselheiro Diego Carazzai Tavares relatou que o CMDCA encaminhou ao Gabinete do Prefeito, minuta de Projeto de Lei propondo alteração da Lei Municipal nº 761/2012, no que se refere à regulamentação do FMDCA. O Poder Executivo Municipal departamento remeteu à Câmara dos Vereadores o Projeto de Lei nº 23/2022 versando sobre tal demanda, que passará por suas Comissões temáticas para legislarem sobre a matéria. O conselheiro Daniel Havro da Silva ponderou a urgência desta pauta, tendo em vista o processo de captação e destinação de Imposto de Renda que se inicia, referente ao presente exercício fiscal.</p>	<p>Item 4 - Projeto de Lei 23/2022 – Regulamentação FMDCA</p>
<p>Prosseguindo, foi apresentado material gráfico elaborado pela Comissão Organizadora da Conferência Municipal da Criança e do Adolescente, para divulgação da 11ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Magro que acontecerá no dia 07 de outubro, das 8h30 às 16h no Centro de Eventos Antonio Domingos Leonardi, assim como, discorrido acerca da programação do evento. Os presentes fizeram suas ponderações acerca da arte, propondo alterações, que serão realizadas na continuidade e encaminhadas para deliberação dos membros da Comissão Organizadora. O conselheiro Diego Carazzai Tavares relatou que o Grupo de Dança Contemporânea do Colégio Estadual do Paraná – DANCEP realizará apresentação, que faz relação com o tema da Conferência. Acrescentou ainda que além do FMDCA custear a palestra magna a Secretaria Municipal de Assistência Social irá subsidiar as refeições que serão servidas no dia da Conferência, o transporte do grupo de dança, assim como, para confecção do banner do evento e demais elementos cenográficos e de divulgação. A secretária executiva informou que foi realizada reunião com diretores de dois Colégios Estaduais a fim de tratar sobre a mobilização de adolescentes para participação ativa no evento. Após a exposição a plenária aprovou a convocação da 11ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Magro.</p>	<p>Item 5 - Processo de Trabalho da Comissão Organizadora da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Magro/ Convocação Etapa Municipal</p>
<p>Logo após, foi apresentado a proposta de cronograma de datas, para ciência e reserva pelos conselheiros, da Capacitação destinada aos membros deste conselho e atores da Rede de Proteção da</p>	<p>Item 6 – Capacitação CMDCA –</p>

<p>Criança e do Adolescente de Campo Magro, que está prevista para acontecer em dois módulos, um em outubro e outro em novembro, conforme ementa previamente aprovada pela plenária, a partir do trabalho da Comissão de Políticas Básicas e Garantias de Direitos.</p>	<p>Previsão de Cronograma</p>
<p>Na continuidade, explanou-se sobre o andamento das ações adotadas pela municipalidade para atendimento da Recomendação 002/2022 da 3ª Promotoria de Justiça de Almirante Tamandaré acerca da Vacinação Infantil – COVID. Foram explanadas sobre as ações empreendidas pelo Conselho Tutelar para mobilização das famílias, sensibilização e orientação quanto à necessidade de imunização das crianças, bem como, atualização dos dados quantitativos desta ação. O conselheiro Diego Carazzai Tavares ressaltou que tal Recomendação foi recebida pelo referido órgão no mês de março deste ano, necessitando assim de esforço conjunto do colegiado para atendê-la com a maior celeridade possível. Solicitou ainda, que o Conselho Tutelar remeta ao CMDCA relatório com o quantitativo de casos encaminhados para providências ao Ministério Público. A Conselheira Tutelar Maria Liliana informou que ainda não realizaram reunião de mobilização com os pais nas Escolas Municipais Sagrada Família, Jardim Pioneiro e Professora Mercedes Marques dos Santos.</p>	<p>Item 7 – Acompanhamento - Recomendação 002/2022 – Vacinação Infantil – COVID -Campo Magro/PR</p>
<p>Na continuidade, informou-se que a escala do Conselho Tutelar relativa ao mês de setembro, foi encaminhada para ciência, no endereço eletrônico dos/das conselheiros/as.</p>	<p>Item 8 - Escala do Conselho Tutelar – Setembro</p>
<p>Seguidamente, foi tratado sobre a solicitação de aditivo ao Termo de Fomento 004/2022 que prevê a execução do Projeto Criança Semente, firmado entre a Associação Solar Ita Wegman, CNPJ 10.311.690/0001-53 e o município de Campo Magro, em virtude da necessidade de aditar recursos através do FMDCA, num montante de R\$ 47.382,77 (quarenta e sete mil, trezentos e oitenta e dois reais e setenta e sete centavos), passando o Termo de Fomento 004/2022 a totalizar R\$ 101.673,27 (cento e um mil, seiscentos e setenta e três reais e vinte e sete centavos). O conselheiro e representante da instituição, Daneil Havro da Silva, explanou sobre o Plano de Ação e Aplicação relativo ao 1º aditivo do Projeto Criança Semente, que foi aprovado, sem ressalvas, pelos presentes.</p>	<p>Item 9 - Plano de Trabalho e Aplicação do 1º Aditivo - Projeto Criança Semente Termo de Fomento 004-2022 – Associação Solar Ita Wegman</p>
<p>Prosseguindo, tendo em vista o Ofício nº 460/2022 – da 3ª Promotoria de Justiça de Almirante Tamandaré que requisita que seja informado de que forma o CMDCA fiscaliza a execução do Plano Municipal de Educação - PME de Campo Magro, especialmente sobre os indicadores 1A e 1B, que tratam sobre a “universalização da educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME”. Desta forma, foi solicitado à Secretaria Municipal de Educação Cultura, Esporte e Lazer a apresentação de tal Plano para atualização da plenária. A conselheira, representante da referida Secretaria, Janete Costa, contextualizou sobre tal Plano, explanando acerca das 13 metas e diretrizes contidas no documento. No que se refere à meta 1A o município não tem alcançado 100%, conforme estabelecido, devido a isto é emitido Nota Técnica anualmente, relatando que as vagas existem, no entanto, não há procura por parte das famílias, não havendo assim lista de espera. Informou-se ainda que em relação à meta 1B o município tem alcançado o percentual anual estipulado pelo Plano, que em 2022 é de 35%. Relatou também, que é realizado monitoramento anual do plano e avaliação bianual, que inclusive acontecerá em 2023. O conselheiro Diego Carazzai Tavares, pontuou que nesta gestão o CMDCA não pautou tal demanda</p>	<p>Item 10 - Plano Municipal de Educação – Ofício MP n 460/2022</p>

<p>diretamente nas reuniões do colegiado, tendo acompanhado a elaboração das peças orçamentárias municipais – Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Lei Orçamentária Anual - LOA, na qual existem as previsões para tais ações. Além disso, o conselheiro Daniel Havro da Silva ressaltou que o CMDCA tem uma cadeira no Conselho Municipal de Educação, na qual Diego Carazzai Tavares e ele ocupam a titularidade e suplência, respectivamente. Após as explanações e ponderações dos conselheiros, deliberou-se que o CMDCA passará acompanhar semestralmente a execução do PME, no ano em que ocorrerá a avaliação municipal de tal documento, e anualmente, nos anos de monitoramento.</p>	
<p>Ato contínuo, o conselheiro Diego Carazzai Tavares, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS, informou que no dia 14 de setembro às 14h30 será realizado evento de lançamento do Projeto Trilhas da Moda, destinado a adolescentes entre 15 e 17 anos. O projeto é incentivado com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, por meio da Deliberação nº81/2016 CEDCA/PR, e tem por objetivo promover qualificação profissional na área da moda. Serão ofertados cursos de Desenho de Moda e Ilustração de Moda, com início em 19 de setembro e término em 02 de dezembro, numa carga horária total de 199 horas, a serem ministradas na Faculdade SENAC Portão, em Curitiba. Os adolescentes foram especialmente selecionados pelas equipes da Assistência Social e terão transporte exclusivo até o local das capacitações, além de lanche no intervalo das oficinas.</p>	<p>Item 11 - Projeto Trilhas da Moda – Lançamento/ Deliberação nº 81/2016 CEDCA</p>
<p>A seguir, foi informado para ciência, que o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos voltado a Criança e Adolescente, que se manteve em formato online e posteriormente híbrido no contexto da pandemia, retornou totalmente à presencialidade a partir do dia 12 de setembro, tanto no Centro de Convivência Piá Ambiental quanto no Peti Rural.</p>	<p>Item 12 - Retorno Presencial Centro de Convivência Piá Ambiental e Peti Rural</p>
<p>Ainda nesta seara, o conselheiro Daniel Havro da Silva relatou que o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Semeando Histórias, destinado a crianças de 0 a 6 anos acompanhados de seus cuidadores, residentes em Campo Magro, num total de até 20 (vinte) participantes, com encontros quinzenais, que acontecerão na sede da Associação Solar Ita Wegman, terá início no próximo sábado dia 17 de setembro. Ressaltou-se que se trata de um serviço público da Proteção Social Básica no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, executado indiretamente pela referida Organização da Sociedade Civil, tendo como referência o CRAS.</p>	<p>Item 13 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - 0 a 6 anos</p>
<p>Dando prosseguimento o conselheiro Diego Carazzai Tavares, informou que o CRAS irá promover no dia 16 de setembro, das 14h às 17h na academia ao ar livre do bairro Lagoa da Pedra, Ação Comunitária do PAIF – Programa de Atendimento Integral a Família, que proporcionará rodas de conversas sobre direito das mulheres e sobre os impactos da pandemia na infância e juventude, aula de zumba, além de oficina de pipas para crianças e adolescentes, favorecendo a convivência comunitária na localidade. Também haverá divulgação e orientações acerca dos serviços, programas, projetos e benefícios da Assistência Social.</p>	<p>Item 14 - Ação Comunitária CRAS – Comunidade Lagoa da Pedra</p>
<p>Finalizando, esteve em pauta o retorno presencial das reuniões do Conselho, tendo sido posicionado que as reuniões aconteceram online nos últimos dois anos, excepcionalmente em decorrência da pandemia. Desta forma, colocou-se em votação, tendo sido aprovado pela maioria, a retomada das reuniões presenciais da plenária a partir do mês de novembro, já que em outubro acontecerá a última reunião da atual gestão do CMDCA. Além disso, convencionou-se que as reuniões das Comissões do colegiado,</p>	<p>Item 15 - Retorno Reuniões Presenciais</p>

permanecerão acontecendo online, podendo ser alterado posteriormente, a critério dos conselheiros.	
Após o exposto, eu, Camila Guedes, declaro que a ata foi lavrada por mim e que o registro de presença encontra-se em anexo.	

CAMILA GUEDES
Secretária Executiva

RG 8.741.409-4
CPF 054.208.759-69

DIEGO CARAZZAI TAVARES
Presidente do CMDCA

RG 7.881.557-4
CPF 066.530.209-67